

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 002/2018

ATIVIDADE PRETENDIDA: Psicólogo - INSCRIÇÃO: 407 - LOCAL: CER
RECORRENTE: FRANCISCO HERIBERTO DE LIMA - CPF: 067.695.8874-59
OBJETO: RECURSO CONTRA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 002/2018 - SMS

P A R E C E R

I – DAS PRELIMINARES:

Cumpridas as formalidades legais, registra-se que o presente recurso foi interposto tempestivamente.

II - SÍNTESE DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo candidato supracitado, em face da decisão proferida no resultado da Análise Curricular, com intuito de ter reavaliada sua pontuação.

O **Recorrente**, em suas razões recursais, requer aumentar sua pontuação com base nas seguintes razões:

- 1) Atenção Integral a pontuação em referência a experiência profissional;
- 2) Qualificação Profissional (cursos/especializações).

Analisando a pontuação do(a) Recorrente em confronto com a pontuação permitida pelo edital, assim decidimos:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTOS JÁ OBTIDOS	PONTOS APÓS RECURSO
1-FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO			
Certificado de Curso de Especialização (Mín: 360 horas-aula)	MÁXIMO: 0,5 ponto	0,5	0,5 <u>Fora atribuída a nota em referência a especialização em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, certificado em anexo.</u>
Diploma de Mestre em Programa de Pós-Graduação	MÁXIMO: 1,0 ponto	0,00	0,00
Diploma de Doutorado em Programa de Pós-Graduação	MÁXIMO: 1,5 pontos	0,00	0,00
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Análise de curriculum/ Tempo de atuação e experiência. Declaração de tempo de atuação para a área específica que ira pleitear, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou)	1,0 para cada 06 meses comprovados de experiência na vaga que esta pleiteando no processo seletivo Obs.: valor máximo 4,0 pontos	2,0	2,0 DECLARAÇÃO emitida pelo Centro de Assistência Social (CRAS), NÃO ACATADO, por não correlacionar a área específica pleiteada pelo candidato.
Análise do currículo qualificação profissional, Certificados ou declaração que tiverem correlação com a seleção da área específica que ira pleitear, a partir de 2014.	1,0 pontos por curso com carga horaria superior a 40 h Valor máximo: 3,0	2,0	2,0 Em referência aos cursos apresentados: 1 – Dialogando Sobre a Lei Maria da Penha; 2 – Aperfeiçoamento Sobre o Uso de Drogas Entre Escolas. NÃO ACATADO, por não correlacionar a área específica pleiteada pelo candidato.
Total: 10,0 pontos		4,5	4,5

III – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão do Processo Seletivo simplificado Público nº 002/2018 - SMS decide à unanimidade, **conhece do Recurso e nega-lhe provimento, portanto, não há alterações na pontuação final do Recorrente permanecendo com 4,5.**

Publique-se e dê-se ciência ao **Recorrente**.

São José de Mipibu/RN, 20 de Dezembro de 2018.

Cristiany Penha Freitas da Silva
Presidente da Comissão Organizadora